



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 72/2014 de 03/06/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2013, que especifica e da outras providências, autorizada pela Lei nº 3.263 de 03/06/2014”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
		2 PODER EXECUTIVO	
		20700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		20701 DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
	10.301.0017-2.003	Manutenção da Secretaria	
xxxx	3.3.90.39.00 - 05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
		TOTAL	75.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 03 de Junho de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -